

Art. 2º Designar o servidor, **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 25 de abril de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
 Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA Nº 45/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, **RUBENS DE OLIVEIRA PAZ**, matrícula nº 5404, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, Pregão Presencial nº 060/2022 Contrato nº 224/2022, Processo nº 11.803/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **67 TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.669/0003-93, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, tráfego fixo-fixo, a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor, **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 25 de abril de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
 Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Lei

LEI Nº 4.566, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Kamel Saad, no Município de Ponta Porã, MS, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Kamel Saad, no Município de Ponta Porã, passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Rodrigo Lima Vilhanueva”.

Art. 2º. A administração providenciará a identificação do prédio público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de maio de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal